



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 162

61.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 16/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal, decorrente da convenção conjunta com o Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. nº 885

30/07/82

fls. 29
Out.